

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 655/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA, lotado na Diretoria de Serviços Processuais, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Adesão abaixo especificado:

**TERMO DE ADESÃO À PLATAFORMA CONECTA – TCU (T.A Nº 01/2023 – TCE-CE)**

**PROCESSO:** 08027/2023-7

**PROPRIETÁRIO DA PLATAFORMA:** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, com sede no Setor de Administração Federal Sul – SAFS – Quadra 4, Lote 1, Brasília/DF, CEP: 70.042.

**PARTE ADERENTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080.

**OBJETO:** Adesão a Plataforma de Serviços Digitais Conecta-TCU, que é uma plataforma online de serviços de exposição de informações, comunicação processual e integrado com o Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor CASSIO CARVALHO ROCHA FREIRE, lotado na Secretaria de Serviços Processuais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria nº 361/2023 publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*